

**COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E
TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DE UMA (01) VAGA NA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR, CLASSE ADJUNTO A, ÁREA DE
CONHECIMENTO: GESTÃO E EMPREENDEDORISMO, DE QUE TRATA O
EDITAL 180/17- PROGEPE**

**EDITAL Nº 11/17 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DE DEFESA
DO CURRÍCULO**

A Comissão Julgadora do Concurso Público, consubstanciada na Resolução 24/13-CEPE, torna públicos os critérios de avaliação para a prova de defesa do currículo. A prova de defesa do currículo consistirá da submissão do candidato a arguição pela Comissão Julgadora, em sessão pública. Versará sobre as atividades previstas nos grupos III (Atividades em ensino superior e extensão) e IV (Produção científica, artística, técnica, cultural e méritos profissionais na área do conhecimento) da Resolução 10/05 – CEPE e observará os seguintes critérios:

1. A trajetória profissional e suas relações com a produção intelectual;
2. O sujeito e sua inserção no trabalho coletivo e no trabalho docente;
3. Possibilidades de interação e intervenções práticas da UFPR Litoral com as escolas e comunidade.

Conforme a Resolução 24/13-CEPE, a prova de defesa da produção intelectual será gravada.

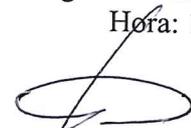
Matinhos, 03 de agosto de 2017
Hora: 12h



Elsi do Rocio Cardoso Alano
Membro



Roberto Pettres
Membro



Heitor Kato
Membro



Cleveson Renan Cunha
Presidente



Simone Cristina Ramos
Relatora